



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 151

Data: 02/09/2021

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, devido à suspensão do expediente em decorrência da pandemia do COVID - 19.

• Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva – Vice-Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Beatriz Miranda Macedo - Membro da Comissão - lotada no Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna da Presidência
- Denise da Conceição Pereira - Membro da Comissão - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral
- Leonardo Couto Chueri - Membro da Comissão - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas
- Maria Helena Luz da Silva - Membro da Comissão - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral

• Assuntos Tratados

- **Análise de consulta da ASINFO (Assessoria de Segurança da Informação) - Base legal para eliminação de dados (Processo SEI nº 2021.0.000021860-4):** Trata-se de consulta encaminhada pela ASINFO (id 1871191), solicitando manifestação desta Comissão quanto à eventual existência de impedimento legal para a eliminação de dados pessoais de consultentes a dados de remuneração de servidores e magistrados do Tribunal, considerando-se a antiga vigência do § 2º do art. 6º da

Resolução CNJ n.º 215/2015 (regulamentação da Lei de Acesso à Informação para o Poder Judiciário), antes de sua alteração pela Resolução CNJ n.º 389/2021. O presidente da Comissão apontou que a captura de dados era feita para viabilizar até então a consulta, não sendo utilizado, no entanto, para apoio a processos de trabalho a serem demandados às unidades do Tribunal. O membro Leonardo apontou questões relacionadas ao princípio de transparência das informações como regra, constante da Lei de Acesso à Informação. Os membros Marlio e Maria Helena apontaram questões referentes à ausência de formalização desses formulários como documentos arquivísticos, o que demandaria a atuação da Comissão para avaliação dos requisitos dos respectivos tipos documentais (prazos de guarda, graus de sigilo, fundamentação legal, destinação final etc.). Nesse ponto, o presidente da Comissão acrescentou que, aparentemente, tratava-se apenas de consulta franqueada aos cidadãos mediante o uso de *login* e senha, à semelhança do acesso a sistemas oficiais do Tribunal.

- **Amostragem de documentos (Processo SEI nº 2021.0.000026243-3):** O processo sobre definição de metodologia para aplicação da amostragem de documentos com previsão de eliminação retornou à Comissão. Houve indicação da SEDEST (Seção de Inteligência de Dados Estratégicos) pela adoção da fórmula indicada no Manual de Gestão Documental do CNJ. Após debates, o presidente da Comissão apontou a necessidade de conversa com a SEDEST, para adequada aplicação da fórmula para os trabalhos de avaliação de documentos, visando à operacionalização eficaz dos trabalhos de amostragem de documentos. Em acréscimo, propôs a atualização do modelo de Lista de Documentos para Eliminação, com a inclusão de coluna para quantificação de documentos referente aos tipos documentais indicados para eliminação, a ser apresentado na próxima reunião.

- **Análise de quatro processos de eliminação de documentos (4 ZE's - 014ª ZE, 161ª ZE, 179ª ZE e 024ª ZE) - Processos SEI nº 2021.0.000039295-7 , 2021.0.000039507-7, 2021.0.000037389-8 e 2021.0.000037508-4:** Foi realizada a análise dos processos de eliminação de documentos recebidos pela Comissão.

• **Deliberações da Comissão**

- Resposta ao questionamento da ASINFO (Processo SEI nº 2021.0.000021860-4), opinando quanto à inexistência de impedimento legal para eliminação dos dados colhidos por formulário eletrônico para consulta de dados de servidores e magistrados pelo Portal da Transparência, pelo viés da avaliação de documentos.

- Definição com a SEDEST para melhor operacionalização da fórmula estatística para o trabalho de amostragem de documentos para eliminação.

- Proposição de alteração do modelo da Lista de Documentos para Eliminação.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, aprovaram os processos das 179ª e 24ª ZE's (nestes casos, recomendando a abertura do processo de eliminação após retificação de alguns códigos de classificação e nome de tipologias documentais), apontando necessidades de retificação nos processos de eliminação de documentos das 14ª e 161ª Zonas Eleitorais.

• **Ações a serem Empreendidas.**

- Envio do Processo SEI nº 2020.0.000030322-2 à ASINFO, em resposta ao questionamento efetuado.

- Marcação de reunião com a SEDEST, para alinhamento de ações referentes à melhor definição da metodologia quantitativa referente à amostragem de documentos.
- Envio dos processos de eliminação no SEI à 179ª Zona Eleitoral, autorizando a abertura dos processos de eliminação de documentos.
- Envio dos processos de eliminação no SEI à 024ª Zona Eleitoral, para fins de saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação e autorização da abertura do processo de eliminação de documentos após a retificação supramencionada.
- Envio do processo de eliminação à 014ª e 161ª Zonas Eleitorais, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.
- Atualização do modelo de Lista de Documentos para Eliminação.

• **Próxima Reunião da Comissão**

- 18/10/2021

Encerrada a reunião às 15:50 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2021, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

BEATRIZ MIRANDA MACEDO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2021, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2021, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2021, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARLIO TEIXEIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2021, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2021, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419_2006.html).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1924656** e o código CRC **69ACA564**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
